

REGULAMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/Cnpq PARA ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (*STRICTO SENSU*) EM COMUNICAÇÃO, NÍVEL DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento que normatiza a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas CAPES/Cnpq, disponíveis para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no nível de Doutorado.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1 O Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás realizará processo seletivo para concessão de bolsas disponibilizadas pela CAPES/Cnpq, no nível de Doutorado, observando-se o disposto neste regulamento e as normas da CAPES.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão disponibilizadas 4 (três) bolsas para o nível de Doutorado, as quais serão distribuídas entre os candidatos, segundo classificação no processo seletivo e observadas os impedimentos constantes neste regulamento.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas por meio de formulário próprio, disponibilizado para os discentes, que deverão ser encaminhados devidamente preenchidos à Secretaria do PPGCOM – UFG. Os discentes que não preencherem o referido formulário estão automaticamente declinando da participação na seleção para bolsistas.

3.2 Caso o candidato não possa comparecer à Secretaria do Programa nos dias previstos para entrega dos formulários, ele poderá enviar o formulário de inscrição para o e-mail: ppgcom.fic@gmail.com, até um período não superior a duas semanas após o início das aulas, indicando no assunto do e-mail o termo “INSCRIÇÃO BOLSAS”. **A inscrição/preenchimento do formulário significa também que o candidato é ciente das implicações administrativas e judiciais da apresentação de informações e/ou documentos falsos ou que induzam a erros, nos termos da legislação vigente.**

3.3 A Coordenação do programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de arquivos para o e-mail do PPGCOM.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição.

4.2 Plano de trabalho, devidamente preenchido e assinado

4.3 A assinatura do orientador, exigida no Plano de Trabalho, poderá ser facultada, mediante a justificativa. Entretanto, o candidato deverá anexar aos documentos de inscrição um e-mail com a anuência do orientador quanto à aprovação do Plano de Trabalho. Nesse caso, a assinatura do orientador poderá ser acrescentada após a inscrição, na Secretaria do Programa.

4.4 Cópia do Currículo Lattes do candidato, sem documentos comprobatórios.

1§. Os documentos constantes no item 4.2, 4.3, e 4.4 poderão ser entregues após a divulgação dos resultados preliminares.

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção dos candidatos às bolsas observará o tempo do candidato como aluno regular no curso; privilegiando os mais antigos: e a classificação obtida pelo candidato no processo seletivo para ingresso no Programa.

5.2. Havendo empate entre os candidatos será observada, primeiramente, a nota obtida na a avaliação oral e, posteriormente, a nota do currículo. Persistindo o empate, serão consideradas as idades, a benefício do mais velho.

5.3. Mesmo quando houver a possibilidade de acúmulo da bolsa com um vínculo empregatício remunerado, em situação assim definida pela agência de fomento concedente, dar-se-á prioridade, na classificação final, aos alunos sem vínculo empregatício no momento a concessão da bolsa.

6. RESULTADO

6.1 O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Programa.

7. RECURSOS

7.1 O aluno poderá apresentar recurso da decisão da banca, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado preliminar. Não existe formulário próprio para recurso.

7.2 A solicitação de recurso deverá ser enviada **exclusivamente** para o e-mail ppgcom.fic@gmail.com

7.3 A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a resposta ao recurso.

7.4 Findo o processo de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente publicará o resultado final da seleção.

8. IMPEDIMENTO

8.1 Estão impedidos de participar do processo seletivo para concessão de bolsas os alunos que tenham obtido dois conceitos “C” em qualquer disciplina cursada, obrigatória ou eletiva.

9. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A duração das bolsas de doutorado será de até 36 (trinta e seis) meses a partir do mês de ingresso do discente, ou dependerá dos prazos definidos pelas agências de fomento.

9.2 As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 9.1, se configurada uma das seguintes situações:

- a)** após recomendação pelo Orientador, com base na avaliação do relatório sobre as atividades do discente/bolsista,
- b)** por decisão fundamentada da Coordenação do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;
- c)** caso o bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela PPGCOM,
- d)** caso o bolsista obtenha 2 (dois) conceitos “C” nas avaliações das disciplinas realizadas;
- e)** caso o bolsista solicite trancamento de matrícula;
- f)** caso o bolsista não realize o exame de qualificação nos prazos estipulados pelo Programa.
- g) caso o bolsista solicite prorrogação de prazo para defesa da tese.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, que poderá encaminhar a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, caso julgue necessário.

10.2 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação para implementação da bolsa em um prazo de 48 horas, a ser contada imediatamente após a divulgação do resultado final.

A implantação da bolsa dependerá da disponibilidade da mesma no sistema.

Goiânia, 04 de abril de 2019.

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente
Programa de Pós-Graduação em Comunicação - FIC/UFG